



Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, TENDO EM VISTA A SINGULARIDADE DA AGREMIÇÃO, APONTADA NO PARECER TÉCNICO DO SECRETARIO DE TURISMO – *“1.- A documentação entregue pela entidade proponente é, única no município que desenvolve a atividade cultural proposta na reivindicação, oficializado ao município”. Considerando, também, dispositivo do “Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição”. Conforme ordena a Lei nº 8666, de 21/06/1993.*

1. OBJETO:

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto: Promover a Cultura do Mato Grosso do Sul, através do 11º Encontro Estadual de Laço Comprido no município de Costa Rica/MS, para implementar o Projeto: 11º Encontro Estadual de Laço Comprido Três Divisas.

I. O Plano de Trabalho aprovado integra este TCC, independente de transcrição.

II. Conforme o disposto legal, esse Projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município, tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social das comunidades locais, visando ampliar o acesso da população brasileira aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

II. DA DISPENSA DE CHAMAMENTO:

Está literalmente alicerçado no primeiro parágrafo da presente justificativa; neste sentido, a legislação facultou a administração pública, da dispensa da realização do chamamento público com organizações e entidades que prestem serviços nesta atividade cultural.

Costa Rica/MS, 23 de janeiro de 2018.



Roberto Rodrigues
Prefeito Municipal empossado (interino)